



Serviço Público Federal  
Instituto de Geociências  
Universidade Federal do Pará

**EDITAL Nº 001/2018**  
**Seleção ao Curso de Especialização**  
**ANÁLISE DE BACIAS SEDIMENTARES: ÊNFASE EM REGIÕES EQUATORIAIS**  
**Ano 2018-2019**

O Instituto de Geociências da Universidade Federal do Pará (IG/UFGPA), por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu – PPLS/IG está recebendo inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Especialização **ANÁLISE DE BACIAS SEDIMENTARES: ÊNFASE EM REGIÕES EQUATORIAIS** nas datas e demais condições especificadas, a seguir, no presente edital.

### **I - PÚBLICO ALVO:**

O Curso de Especialização **ANÁLISE DE BACIAS SEDIMENTARES: ÊNFASE EM REGIÕES EQUATORIAIS** será destinado a profissionais graduados em Geologia, Geofísica, Engenharia, Física, Matemática, Meteorologia, Oceanografia, Estatística, Química, que ocupam ou desejam ocupar funções estratégicas na exploração e produção de petróleo e gás em instituições públicas ou empresas privadas.

### **II – VAGAS:**

Serão abertas para o curso 100 vagas, onde 30% (trinta por cento) das vagas, ou seja, 30 (trinta) vagas serão destinadas à demanda social.

### **III - INSCRIÇÃO E CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:**

A inscrição dos candidatos ao Curso de Especialização **ANÁLISE DE BACIAS SEDIMENTARES: ÊNFASE EM REGIÕES EQUATORIAIS** se dará no período de **20 de julho a 20 de agosto de 2018** às 23:59 horas, através de preenchimento de formulário no site: <https://www.portalfadesp.org.br/>.

O valor da inscrição será de R\$50,00, a ser pago através de boleto emitido pela Fadesp, e que será descontado no valor da matrícula (primeira mensalidade) para os candidatos aprovados, e não poderá ser devolvido no caso de não aprovação ou de desistência do candidato.

Considerando que existem duas condições distintas de inscrição de candidatos ao processo seletivo, demanda social (30 vagas) e ampla concorrência (70 vagas), estas serão realizadas especificando em qual condição o candidato deseja realizar a seleção.

Conforme determina as normas internas da UFGPA, 30% (trinta por cento) das vagas do curso, ou seja, trinta e seis (30) vagas serão reservadas para a demanda social e preenchidas conforme o



Serviço Público Federal  
Instituto de Geociências  
Universidade Federal do Pará

estabelecido no Art. 8º da Resolução CONSEPE/UFPA nº 4.065/2010, atendido às exigências previstas no ANEXO deste edital.

Os critérios para o preenchimento dessas vagas à demanda social são:

- a) Ser o candidato servidor docente ou técnico-administrativo da UFPA ou de instituição com a qual tenha cooperação técnica-científica;
- b) Ser o candidato pessoa de comprovada carência financeira.

Os candidatos às vagas de demanda social deverão, no momento da inscrição, expressar por meio de correspondência à Coordenação do Curso, que estão inseridos em uma das situações descritas nos itens (a) e (b), anteriormente mencionados, explicitando o motivo do pedido de enquadramento em demanda social.

O prazo para apresentação da documentação de comprovação de carência financeira se encerrará no dia **20 de agosto de 2018**, e o resultado da confirmação da situação de carência financeira será divulgado pela secretaria do curso no dia **22 de agosto de 2018**.

OBS: Há prevalência do item a) sobre o item b), relativamente ao acolhimento dos aprovados no processo seletivo, como demanda social, no que diz respeito à classificação dos candidatos aprovados e a respectiva ordem na classificação. Ou seja, os candidatos aprovados no processo seletivo e que pertencem aos quadros profissionais da UFPA tem a preferência no preenchimento de vagas. Assim, as vagas da demanda social devem ser primeiramente preenchidas por servidores da UFPA que tenham sido aprovados no processo seletivo, proporcional ao número de inscritos e selecionados, mesmo que a avaliação a eles atribuída possa vir a ser menor do que a de outros candidatos, não enquadrados nessa situação. O restante das vagas de demanda social, serão preenchidas por candidatos contemplados na alínea b) *Ser o candidato pessoa de comprovada carência financeira*.

#### **IV - LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

A inscrição ao Curso de Especialização **ANÁLISE DE BACIAS SEDIMENTARES: ÊNFASE EM REGIÕES EQUATORIAIS** deverá ser feita diretamente pelo site: <https://www.portalfadesp.org.br/> . A entrega dos documentos na secretaria do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, localizada no Pavilhão B – Pesquisa em Geologia do Instituto de Geociências da UFPA será até o dia **12 de outubro de 2018 (ampla concorrência e demanda social)**, ou pelos correios no endereço indicado no Item XII.



Serviço Público Federal  
Instituto de Geociências  
Universidade Federal do Pará

## V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

1.	Formulário de inscrição devidamente preenchido (através do site: <a href="https://www.portalfadesp.org.br/">https://www.portalfadesp.org.br/</a> )
2.	Documento de identidade com foto atualizada e CPF (cópia simples);
3.	Em caso de ser o(a) candidato(a) estrangeiro(a), os documentos seguem legislação específica do Ministério das Relações Exteriores ou Ministério da Educação para estudantes estrangeiros no país (cópia autenticada);
4.	Diploma de Graduação ou certificado de Conclusão de curso (cópia autenticada);
5.	Histórico escolar dos cursos de Graduação (cópia autenticada);
6.	<i>Curriculum vitae</i> (plataforma <i>Lattes</i> ) acompanhado de documentação comprobatória;

## VI – SELEÇÃO:

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção ao Curso **ANÁLISE DE BACIAS SEDIMENTARES: ÊNFASE EM REGIÕES EQUATORIAIS** obedecerá aos seguintes critérios:

a)	Documentação completa (de acordo com a relação no item IV ;	Eliminatório
b)	Avaliação do histórico escolar	Eliminatório
c)	Avaliação do curriculum vitae;	Classificatório

Os itens (b), e (c) terão uma variação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que a nota mínima média em cada um deles não pode ser inferior a 5,0 (cinco) pontos.

a) Não serão aceitos documentos comprobatórios após o prazo previsto neste Edital no item IV.

### 6.1. Divulgação das inscrições homologadas:

A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia **22 de agosto de 2018** no *site* do curso ou na Secretaria deste Programa (ver item IV deste Edital).

## VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

### 7.1. Critérios de Eliminação:

Estará automaticamente eliminado o(a) candidato(a) que:

a) Não alcançar nota mínima 5 (cinco) nas avaliações de histórico escolar;



Serviço Público Federal  
Instituto de Geociências  
Universidade Federal do Pará

## 7.2. Revisão de Resultados:

A revisão de qualquer resultado desse certame deverá ser solicitada formalmente ao Colegiado do Programa, acompanhada de justificativa plausível, no prazo máximo de 24 horas após divulgação de seu resultado específico. Após este prazo, o (a) candidato (a) perderá o direito de contestar os resultados que foram divulgados.

## 7.3. Casos omissos:

Os casos omissos que venham a acontecer durante esse certame serão apreciados e julgados em primeiro nível recursal, pelo Colegiado do PPLS.

## VIII - RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

O resultado da seleção de cada candidatura será definido por meio do parecer escrito e assinado pelos membros da Comissão de Seleção, manifestando-se favorável ou desfavoravelmente à candidatura. Depois de homologado pelo Colegiado do Curso, o parecer será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **25 de agosto de 2018**.

Ocorrerá após a divulgação do resultado final da avaliação, prazo para interposição de recurso jurídico pelo candidato que se considerar prejudicado no processo seletivo (vide cronograma).

## IX – FINANCIAMENTO E MATRÍCULA NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:

O Curso de Especialização **ANÁLISE DE BACIAS SEDIMENTARES: ÊNFASE EM REGIÕES EQUATORIAIS** é autofinanciado e o investimento será de Sete Mil e Vinte Reais (R\$ 7.020,00 mil reais) por vaga, a ser pago em até 18 (dezoito) parcelas de Quinhentos e Setenta Reais (R\$ 390,00 reais) cada uma delas, sendo a primeira no ato de matrícula.

Os candidatos enquadrados em ampla concorrência e que forem aprovados deverão realizar a contrapartida financeira relativa ao investimento acima mencionado, com base em Termo de Compromisso Financeiro a ser assinado entre a pessoa física e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP.

Pessoas Jurídicas podem também suportar os investimentos para candidatos aprovados no processo seletivo em acordos financeiros também estabelecidos com a FADESP.

A FADESP, que realiza a gestão administrativa-financeira dos programas autofinanciados do IG/UFPA, abrirá em sua página na internet endereço próprio para receber as matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo.



Serviço Público Federal  
Instituto de Geociências  
Universidade Federal do Pará

## X - BOLSAS DE ESTUDO:

Os candidatos aprovados pela demanda social receberão bolsas de estudo, configurada em não pagamento total ou parcial do custeio do Curso **ANÁLISE DE BACIAS SEDIMENTARES: ÊNFASE EM REGIÕES EQUATORIAIS**. Para isso, o candidato deverá indicar, no ato de sua inscrição que pretende disputar uma das bolsas ofertadas como demanda social pela coordenação do Programa.

## XI – DATAS IMPORTANTES:

### CRONOGRAMA

Inscrições: 20/07 a 20/08/2018

Prazo final para entrega da documentação: 12/10/2018

Divulgação das inscrições homologadas: 22/08/2018

Resultado Final: 24/08/2018

Interposição e avaliação de Recursos Jurídicos (resultados): 25/08/2018

Confirmação do Resultado Final da Seleção: 25/08/2018

Matrículas: 25/08 a 31/08/2018

Início das atividades acadêmicas: 01/09/2018

## XII – PROCESSO DE MATRÍCULA:

No ato da matrícula o candidato deverá pagar o valor de R\$ 390,00, referente a primeira mensalidade, o qual não será devolvido no caso de desistência ou não atendimento a qualquer um dos pre-requisitos previstos neste Edital. Após a matrícula através do site da Fadesp, o candidato será inserido em uma nova turma do Curso no sistema SIGAA/UFPA e terá registro na Plataforma MOODLE para acesso imediato aos materiais disponíveis.

## XIII – ENDEREÇO E CONTATOS:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Instituto de Geociências - Universidade Federal do Pará

Rua Augusto Corrêa nº 1, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto

Bairro Guamá / Caixa Postal 8608

CEP 66 075-110 – Belém, Pará, Brasil.

Telefone: (91) 3201-7619

Email: eadig.ufpa@gmail.com

Site: www.aedi.ufpa.br/pegeo

Belém, 17 de julho de 2018.



Serviço Público Federal  
Instituto de Geociências  
Universidade Federal do Pará

Prof. Dr. João Carlos Ribeiro Cruz

Coordenador do Curso **ANÁLISE DE BACIAS SEDIMENTARES: ÊNFASE EM REGIÕES EQUATORIAIS**

## ANEXO

### DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA PARA SELEÇÃO NA ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DE BACIAS SEDIMENTARES: ÊNFASE EM REGIÕES EQUATORIAIS

O candidato deverá apresentar, para comprovação da condição de carência socioeconômica e de renda de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar, bem como a situação de moradia, entre outras etc.

**Obs.** Quem pode compor o grupo familiar: ascendentes e descendentes diretos, irmãos e cônjuge do responsável financeiro.

**1. PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA** do candidato deverá ser encaminhada a seguinte documentação:

- a) **Para os trabalhadores do mercado formal celetistas:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho e anotações gerais) e dos contracheques dos três últimos meses, extrato bancário dos últimos três meses;
- b) **Para servidores públicos civis e militares:** contracheques dos três últimos meses; extrato bancário dos últimos três meses;



Serviço Público Federal  
Instituto de Geociências  
Universidade Federal do Pará

- c) **Para os trabalhadores do mercado informal e autônomos (incluindo-se os profissionais liberais):** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes a identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho, com a página seguinte em branco, e anotações gerais), declaração de próprio punho, individualizada, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas; para os trabalhadores autônomos, além desses documentos, anexar também fotocópia da Guia de Contribuição para o INSS (GPS) atualizada; extrato bancário dos últimos três meses;
- d) **Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes a identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho, com a página seguinte em branco, e anotações gerais), declaração contábil de retirada de pró-labore dos três últimos meses e fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano base 2015, entregue em 2016 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega; se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao ano base 2015, entregue em 2016 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega; extrato bancário dos últimos três meses;
- e) **Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio doença ou de outros benefícios do INSS:** fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes a identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco, e anotações gerais), do cartão referente ao benefício recebido e do comprovante de rendimentos fornecido por esse órgão; no lugar do comprovante de rendimentos, também poderá ser apresentado o detalhamento de crédito atualizado obtido no endereço [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br) ou, ainda, extrato bancário atualizado e identificado. Não será considerado como comprovante de renda o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício;
- f) **Para os aposentados e pensionistas da administração pública (municipal estadual ou federal):** fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes a identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco, e anotações gerais) e dos contracheques dos três últimos meses;
- g) **Para os desempregados:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes a identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho, com a página seguinte em branco, e anotações gerais); em situação de desemprego recente, apresentar também a fotocópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa e, se for o caso, fotocópia do comprovante de recebimento de seguro-desemprego;
- h) **Para aqueles que nunca trabalharam** (incluindo-se donas de casa e estudantes maiores de 18 anos): cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas referentes a identificação, qualificação civil, contrato de trabalho, mesmo em branco, e anotações gerais); para as donas de Casa, declaração que exerce atividades do Lar.
- i) **Para o caso de a família possuir bens que estejam alugados a terceiros:** cópia dos recibos de aluguel dos três últimos meses ou de outro documento que comprove esta situação;



Serviço Público Federal  
Instituto de Geociências  
Universidade Federal do Pará

- j) **para os casos de recebimento de pensão alimentícia:** cópia de contracheque ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia dos três últimos meses; na falta destes, declaração de próprio punho contendo o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo provedor da pensão e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de Inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas.

**2. PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE MORADIA do candidato, deverá ser encaminhada a seguinte documentação:**

- a) **Imóvel próprio:** cópia da escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de algum membro do grupo familiar, encaminhar, também, declaração de próprio punho explicando os motivos deste fato, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
- b) **Imóvel próprio em financiamento:** cópia do comprovante do financiamento atualizado; caso o documento não esteja em nome de algum membro do grupo familiar, encaminhar, também, declaração de próprio punho explicando os motivos deste fato, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
- c) **Imóvel alugado:** cópia do recibo do aluguel dos três últimos meses; caso o documento não esteja em nome de algum membro do grupo familiar, encaminhar, também, declaração de próprio punho explicando os motivos deste fato, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
- d) **Imóvel cedido:** declaração de próprio punho, explicando tal situação, datada e assinada pelo cedente e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
- e) **Imóvel de posse ou ocupação:** declaração da Associação de Moradores; na falta desta, declaração de próprio punho, explicando tal situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de Identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;



Serviço Público Federal  
Instituto de Geociências  
Universidade Federal do Pará

- f) **Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins:** cópia dos recibos de pagamento dos três últimos meses; na falta destes, declaração de próprio punho contendo o valor do aluguel, datada e assinada pelo proprietário do estabelecimento e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
- g) **Residência no local de trabalho:** declaração de próprio punho, conforme modelo disponível no endereço empregador, explicando tal situação, e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de Inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
- h) **outra situação de moradia:** declaração de próprio punho explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas.

**3. Para comprovação de outras SITUAÇÕES DIVERSAS:**

- a) **O candidato que resida com outros familiares, mas que dependa economicamente de sua família de origem:** deverá apresentar a documentação indicada nos itens 2, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem reside.
- b) **Para os casos de falecimento de um dos pais, de ambos ou do cônjuge:** o candidato deverá encaminhar a fotocópia da respectiva certidão de óbito.

Toda essa documentação deverá ser entregue na Secretaria de Pós Graduação a Distancia, as solicitações serão avaliadas pela a coordenação do curso e decididas em reunião do colegiado. Os resultados serão publicados através do site do curso ([www.aedi.ufpa.br/pegeo](http://www.aedi.ufpa.br/pegeo)),